

**Fundo de Investimento
Imobiliário - FII Península**
(CNPJ nº 07.583.627/0001-61)
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2012
e relatório dos auditores independentes



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e aos Cotistas
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ênfases

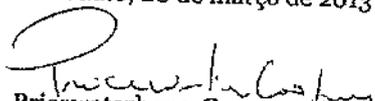
Transferência de propriedade fiduciária

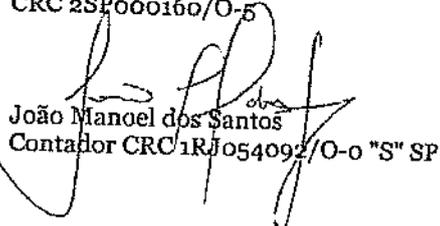
Conforme mencionado na Nota 8, ainda não foi concluída a transferência ao Fundo da propriedade fiduciária de parte dos imóveis para renda. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Novas práticas contábeis

Conforme mencionado nas Notas 2 e 4 às demonstrações financeiras, por meio da Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2012. De acordo com essa Instrução, não estão sendo apresentadas as informações dos valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, para fins de comparabilidade. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 28 de março de 2013


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


João Manoel dos Santos
Contador CRC 1RJ054092/O-0 "S" SP

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2012

Em milhares de reais

ATIVO	Nota	
Circulante		
Disponibilidades		2
Aplicações Financeiras		
De natureza não imobiliária	6.	
Certificados de depósito bancário		8.375
Aluguéis a receber		16.719
Impostos e contribuições a compensar	7	9
		<u>25.105</u>
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Valores a receber pela desapropriação de imóvel	8	800
		<u>800</u>
Investimento		
Propriedades para investimento		
Edificações	8	2.246.080
		<u>2.246.080</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>2.271.985</u></u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante	Nota	
Rendimentos a distribuir		
Provisões e contas a pagar	11	6.030
Obrigações por aquisição de imóveis		3.443
	10	137.343
		<u>146.816</u>
Não Circulante		
Exigível a longo prazo		
Obrigações por aquisição de imóveis		
	10	1.081.967
		<u>1.081.967</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.228.783</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	
Cotas integralizadas		23.046
Reserva de contingência		2.069
Ajuste de avaliação ao valor justo		1.329.671
Prejuízos acumulados		(311.584)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.043.202</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>2.271.985</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012

Em milhares de reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	<u>Nota</u>	
Propriedades para investimento		157.576
Receitas de aluguel	10	<u>(167.921)</u>
Despesas de juros e atualização monetária das obrigações por aquisição de imóveis		<u>(10.345)</u>
		230.700
Ajuste ao valor justo		<u>220.355</u>
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento		
Outros ativos financeiros		623
Receitas com certificados de depósitos bancários		<u>623</u>
Receitas (despesas) operacionais	9	(1.704)
Taxa de administração - Fundo		(165)
Despesa de consultoria		(302)
Despesas legais		<u>(57)</u>
Outras despesas operacionais		<u>(2.228)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>218.750</u>
Quantidade de cotas		<u>224.952</u>
Lucro líquido por cota - R\$		<u>972,43</u>
Valor patrimonial da cota - R\$		<u>4.637,44</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012
 Em milhares de reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Reserva de contingência	Ajuste de avaliação a valor justo	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2011						
Ajustes por mudança das práticas contábeis			1.701	-	(404.339)	(379.592)
Alocação do ajuste a valor justo das propriedades para investimento	4	23.046	-	-	1.211.035	1.211.035
Em 1º de janeiro de 2012						
Lucro líquido do exercício		23.046	1.701	1.098.971	(1.098.971)	-
Alocação do ajuste a valor justo das propriedades para investimento		-	-	1.098.971	(292.275)	831.443
Reserva de contingência		-	-	-	218.750	218.750
Rendimentos apropriados no exercício	11	-	368	230.700	(230.700)	-
Em 31 de dezembro de 2012						
		23.046	2.069	1.329.671	(6.991)	(6.991)
					(311.584)	1.043.202

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 - método direto
Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	156.928
Recebimento de renda de aluguéis	623
Recebimento de receitas financeiras	(1.695)
Pagamento de taxa de administração - Fundo	(165)
Pagamentos de despesas consultoria	(180)
Pagamentos de despesas legais	(100.586)
Despesas de juros e atualização monetária de obrigação por aquisição de imóveis	(56)
Pagamentos diversos	
	<u>54.869</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(384)
Gastos capitalizados às propriedades para investimentos (ITBI)	
	<u>(384)</u>
Caixa líquido das atividades de investimentos	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(46.913)
Pagamento de principal de obrigação por aquisição de imóveis	(6.378)
Rendimentos distribuídos	
	<u>(53.291)</u>
Caixa líquido das atividades de financiamento	
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.194
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	7.183
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	<u>8.377</u>
	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
	218.750
Lucro líquido do exercício	
Acertos de reconciliação	(230.700)
Ajuste ao valor justo (Imóveis)	
Variações patrimoniais	(646)
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	67.465
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	
	<u>54.869</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	-

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península (Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península administrado pelo Banco Ourinvest S.A., foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 13 de julho de 2005, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008.

O objetivo do Fundo é adquirir imóveis comerciais de propriedade da Companhia Brasileira de Distribuição, empresa brasileira com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 3.142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, como também os imóveis das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, visando auferir receitas por meio de locação e arrendamento destes imóveis.

Conforme descrito nas notas 8 e 10, o fluxo de caixa do Fundo foi projetado de modo que o valor recebido mensalmente dos alugueis dos imóveis seja superior ao valor estimado das parcelas mensais amortizadas ao longo do prazo total do financiamento.

As cotas do Fundo não são negociadas na BM&F Bovespa - Bolsa de Valores de Mercadorias e Futuros.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 5.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras elaboradas e divulgadas consoante a Instrução CVM 516 e conforme determinado no artigo 30, parágrafo primeiro, as mesmas não estão sendo apresentadas de forma comparativa com os exercícios anteriores.

Na nota explicativa 4, estão demonstrados os efeitos da aplicação da nova prática contábil sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo em 1º de janeiro de 2012.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 foram aprovadas pela administradora do fundo em 28 de março de 2013.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a) Classificação dos Instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como quotas de fundos de investimento imobiliário, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.
- Alugueis a receber: representam as rendas de alugueis a receber provenientes das propriedades para investimento.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

- Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península (Administrado pelo Banco OurInvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

c) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstrados pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

d) Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: passivos obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

f) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3(a) e 3(b) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

II) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota 3(c), o valor Justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota 8.

III) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão é constituída para 100% dos saldos em aberto de clientes com alguma parcela de aluguel vencida acima de 120 dias.

4. Novas práticas contábeis

Em 29 de dezembro de 2011, a CVM editou a Instrução nº 516, que revogou a Instrução nº 206 de 14 de janeiro de 2004, que dispõe sobre as novas práticas contábeis a serem aplicadas na elaboração de demonstrações financeiras de fundos de investimento imobiliário, estabelecendo os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, bem como o modelo das demonstrações financeiras e notas explicativas mínimas a serem adotados nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliários para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2012.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
 Em milhares de reais, exceto quando mencionado

As principais alterações nas práticas contábeis decorrentes da referida Instrução, estão relacionadas a seguir:

(i) investimentos em imóveis para renda - deixam de ser registrados pelo custo de aquisição reduzido pela depreciação acumulada e apresentados em grupo de Ativo Permanente e passam a ser avaliados a valor justo e apresentados em rubrica de Propriedade para Investimentos no Ativo não Circulante.

(ii) investimentos em instrumentos financeiros - passam a ser classificados consoante os mesmos critérios definidos para as companhias abertas; em ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento ou empréstimos e recebíveis. Estes dois últimos avaliados ao valor de custo amortizado.

(iii) operações de cessões de recebíveis - passam a considerar a transferência ou não, dos direitos contratuais de receber os fluxos de caixa dos recebíveis cedidos, a retenção de riscos e benefícios da propriedade dos recebíveis e o controle sobre os mesmos para a sua adequada classificação contábil, como receita ou passivo financeiro.

(iv) custos de colocação/distribuição de cotas - passam a ser registrados de forma destacada em conta redutora de patrimônio líquido.

Os principais impactos decorrentes das mudanças nas práticas contábeis citadas nos itens acima e seus efeitos no patrimônio líquido de abertura do Fundo em 1º de janeiro de 2012 estão resumidos a seguir:

Patrimônio Líquido em 31 de dezembro 2011	
Ajustes de implantação de novas práticas contábeis	(379.592)
(+) Reclassificação dos rendimentos a distribuir	
(+) Ajuste ao valor justo imóveis para renda	112.064
Total dos ajustes de implantação de novas práticas contábeis	1.098.971
Patrimônio Líquido ajustado em 01 de janeiro de 2012	1.211.035
5. Riscos associados ao Fundo	831.443

5.1 Riscos de mercado

5.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

5.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

5.1.3 Risco de alteração nos mercados de outros países

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das Cotas, além de dificultar o eventual acesso do Fundo aos mercados financeiro e de capitais em termos aceitáveis ou absolutos.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península (Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

5.1.4 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

5.1.5 Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

5.1.6 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no pólo ativo quanto no pólo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralização, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

5.2 Riscos relativos ao mercado imobiliário

5.2.1 Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo.

O valor dos imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente da eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

5.2.2 Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

5.2.3 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- (i) Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- (ii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, "nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos". Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional. Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- (iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península (Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

5.2.4 Risco de alterações na lei do Inquilinato.

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados pelo Fundo. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

5.2.5 Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo.
Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

5.3 Riscos relativos ao Fundo

5.3.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

5.3.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e os Coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

5.3.3 Risco tributário

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a referida lei, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital auferidos pelos Cotistas na alienação ou no resgate das Cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas e que o mesmo não será concedido ao Cotista pessoa física titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das Cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único Cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais Cotistas a tributação.

5.3.4 Riscos relacionados a liquidez do investimento em Cotas de fundos de Investimento Imobiliários

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o que não é o caso desse Fundo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península (Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras em 31 de dezembro, estão representadas por:

(j) De caráter não imobiliário

São representadas por:

(a) Aplicações financeiras de renda fixa

8.375

8.375

- (a) As aplicações financeiras de renda fixa são compostas por aplicações em Certificados de Depósito Bancário de emissão do Banco Itaú BBA S/A, no montante de R\$ 8,375, com vencimento final até 04 de dezembro de 2014 (entretanto, com liquidez imediata e sem desconto) e são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço de acordo com as taxas de remuneração contratadas (98% a 101,5% do CDI). O valor contábil dos títulos equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado.

7. Aluguéis a receber

Compreendem aluguéis a receber, vencidos e vincendos relativos às áreas ocupadas.

Em 31 de dezembro de 2012, os valores que compõem o contas a receber de aluguéis possuem os seguintes vencimentos:

Prazo	16.719
A vencer	<u>16.719</u>

No período não houve registro de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

8. Propriedades para investimento

A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento no exercício está descrita a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2011	916.059
Ajuste de avaliação patrimonial - implantação de novas práticas contábeis	1.098.971
Saldo em 01 de janeiro de 2012	<u>2.015.030</u>
Gastos capitalizados às propriedades para investimentos (ITBI)	350
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	<u>230.700</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>2.246.080</u>

Valor justo

Descrição do empreendimento

(1) Prédio comercial, constituído de dois pavimentos, com área construída de 706 m ² , localizado na Praça Geraldo Mendes, nº 27, Cidade e Estado de São Paulo, objeto das matrículas 60.745, 60.746, 60.747, 60.748, 60.749 e 68.093.	2.320
(2) 60 imóveis comerciais distribuídos por diversas regiões do país, todos adquiridos da Companhia Brasileira de Distribuição.	2.219.990
(3) Imóvel objeto da matrícula 48.693 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS.	<u>23.770</u>
	<u>2.246.080</u>

Os imóveis estão alugados para o Grupo CBD, com pagamento mensal de aluguel composto por parcela fixa e parcela variável correspondente a um percentual do faturamento das "lojas", reajustados anualmente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Tal receita mensal, conforme projetada pelo Administrador, tem sido superior ao valor da parcela de amortização mensal da obrigação por compra desses imóveis (Nota 10).

Os valores de mercado em 31 de dezembro de 2012 correspondentes ao prédio comercial localizado na praça Geraldo Mendes (1); aos 60 imóveis (2) e ao imóvel localizado no Mato Grosso do Sul, estão suportados por laudos da Amaral D'Avila Engenharia de Avaliações emitidos em fevereiro de 2013 para a data base de 31 de dezembro de 2012, aprovados pela administração do Fundo em março de 2013.

Ainda não foi concluída a transferência da propriedade fiduciária de parte dos 60 imóveis comerciais mencionados no item (2) acima, da Companhia Brasileira de Distribuição para o Fundo.

Em outubro de 2010, a área de 316,07 m² do imóvel localizado na rua Santa Clara, nº 22 no município e comarca de Guaratinguetá - SP, integrante da matrícula 3.990 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Concessionária de Rodovia Presidente Dutra S.A. O valor a ser recebido em decorrência da desapropriação da referida área, cujo valor contábil era de R\$ 79 mil, foi de R\$ 800, o que gerou ganho de R\$ 721, sendo registrado na rubrica "Outros valores a receber".

Em dezembro de 2010, foi adquirido o imóvel localizado na cidade de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, tendo sido desembolsada parcela de R\$ 14.000 e o valor remanescente de R\$ 1.572, correspondente ao terreno, recebido como parte da integralização de cotas mencionada na Nota 12.

Os imóveis para renda do Fundo encontram-se segurados pelo locatário por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

9. Encargos e taxa de administração

O Administrador recebe por seus serviços, a título de taxa de administração o valor composto de: (a) R\$ 105 (cento e cinco mil reais), atualizado anualmente pela variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), elaborado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, todo dia 31 de dezembro de cada ano, e que deve ser pago diretamente ao Administrador, e (b) valor variável aproximado de R\$ 2 (dois mil reais), correspondente aos serviços de escrituração de cotas do Fundo, a ser pago pelo administrador a terceiros, nos termos do regulamento do Fundo. O valor da taxa de administração atualizado até 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 144.

A taxa de administração é calculada e paga à Administradora mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
Em milhares de reais, exceto quando mencionado

10. Obrigações por aquisição de imóveis

Em 3 de outubro de 2005, o Fundo adquiriu 60 imóveis da Companhia Brasileira de Distribuição, ao valor total de R\$ 1.028.707.

Conforme Compromisso Irrevogável e Irretirável de Compra e Venda de Bens Imóveis, a obrigação está sendo paga em 240 parcelas mensais de valor original de R\$ 9 milhões cada parcela, com vencimento no último dia útil de cada mês, a partir de 31 de outubro de 2005, considerando juros de 0,72418914147% ao mês. As parcelas são atualizadas anualmente pela variação mensal do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dessas obrigações montava a R\$1.219.310, correspondendo a 165 parcelas vincendas.

As despesas com essa obrigação durante o exercício correspondem: a) juros R\$ 101.339 e b) atualização monetária R\$ 66.582.

11. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui a seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos cotistas no décimo dia útil dos meses de fevereiro e agosto, podendo ocorrer antecipações de pagamentos, em bases mensais. Eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Instituição Administradora, junho e 31 de dezembro de cada ano.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos

Lucro líquido do exercício	
Ajuste ao valor justo - propriedades para investimento	218.750
Atualização monetária de financiamentos de imóveis	(230.700)
Amortização do principal de financiamento de imóveis	66.582
Gastos capitalizados às propriedades para investimentos	(46.913)
Retenção para taxa de fiscalização da CVM	(350)
Constituição de reserva	(10)
Base para Rendimentos do exercício	(368)
Rendimentos (a distribuir)	6.991
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	(6.030)
Rendimentos líquidos pagos no exercício	5.417
	<u>6.378</u>

O valor médio dos rendimentos pagos por cota no exercício considerando-se o rendimento distribuído no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas no exercício foi de R\$ 28,35 (Vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

12. Patrimônio líquido

a) Cotas de investimento

Está composto por 224.952 cotas, sendo 612 cotas ao valor nominal de R\$ 100,00 cada, 68.619 cotas a R\$ 0,10 e 155.721 cotas ao valor nominal de R\$ 0,10 cada, totalizando R\$ 23.046, sendo estas últimas cotas, no montante de R\$ 15.572 subscritas e integralizadas em 28 de dezembro de 2010, em consonância com as deliberações da Assembleia Geral de cotistas realizada nesta data definindo que a parcela de R\$ 1.572 fosse integralizada com a doação do terreno integrante de imóvel mencionado na Nota 8.

b) Reserva de contingência

O regulamento estabelece a criação de Reserva de Contingência para arcar com despesas extraordinárias dos imóveis, se houver. O valor da Reserva de Contingência será correspondente a 1% do total dos ativos do Fundo. Para sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados os recursos existentes na mencionada reserva, será procedida a retenção de até 5% do rendimento mensal apurado pelo critério de caixa, até que se atinja o limite previsto.

c) Ajuste de avaliação a valor justo

Representa o ajuste a valor justo das propriedades para investimento, apurado com base em laudos de avaliação, conforme descrito na notas 3 (c) e 3 (g) ii. Para melhor apresentação, ao final de cada período, o valor do ajuste referente ao período é apropriado do lucro líquido do período para esta rubrica contábil.

13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (apurada considerando-se o lucro líquido sobre o patrimônio líquido do início do exercício) foi positiva em 26,31%.

14. Encargos debitados ao Fundo

	Valores	Percentual (*)
Taxa de administração - Fundo	1.704	0,20
Despesa de consultoria	165	0,02
Despesa legais	302	0,04
Despesas de juros e atualização monetária com obrigações por aquisição de imóveis	167.921	19,91
Encargos diversos	57	0,01
	<u>170.149</u>	<u>20,17</u>

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício, no valor de R\$ 843.567.

15. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 28 da Instrução Normativa RFB 1022 de 5 de abril de 2010, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Península
(Administrado pelo Banco Ourinvest S.A.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
 Em milhares de reais, exceto quando mencionado

De acordo com artigo nº 32 da referida Instrução Normativa, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, que não é o caso do fundo ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 68 da Instrução Normativa RFB 1022/10, os rendimentos de quotas detidas por quotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria do Fundo é prestado pela própria Administradora e o serviço de escrituração/custódia das cotas do Fundo é prestado pela Itaú Corretora de Valores S.A..

18. Partes relacionadas

Durante o exercício, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas além daquelas descritas na nota 9.

19. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo, apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2012:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				6.375
Aplicações financeiras de certificados de depósito bancário	8.375	-	-	8.375
Propriedades para investimento	-	-	2.246.080	2.246.080
	<u>8.375</u>	<u>-</u>	<u>2.246.080</u>	<u>2.254.455</u>

A demonstração das mudanças no valor justo das propriedades para investimento estão demonstradas na nota 8.

20. Outras informações

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, contratou a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

* * *